

CARTA COTAÇÃO Nº 187/2022
PROCESSO DE COMPRAS Nº 3152/2022

DADOS DA PROPOSTA:

Descrição da Proposta:

AQUISIÇÃO MENSAL PARA SETEMBRO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E IMPRESSOS PARA ATENDER A DEMANDA NO HOSPITAL ESTADUAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS DR. ALBANIR FALEIROS MACHADO – HERSO – SANTA HELENA DE GOIÁS.

Prazo de Entrega	Forma de Pagamento	Condições de Pagamento	Período: Prazo de Pagamento
IMEDIATA	TRANSFERÊNCIA TED EM CONTA BANCÁRIA INDICADA NA NOTA FISCAL	A PRAZO	15 DIAS APÓS ENTREGA

CRITÉRIOS E OBSERVAÇÕES

COMPRADOR: INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS – IPGSE – CNPJ Nº 18.176.322/0002-32

1 DA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇOS.

1.1 A proposta deverá ter validade mínima de 30 (trinta) dias, sendo que poderá ser desconsiderada a proposta com prazo inferior.

1.2 As empresas deverão orçar os materiais de acordo com o solicitado/especificado. As exceções deverão ser informadas pela empresa. As propostas encaminhadas que divergirem em qualquer ponto do solicitado, nesta carta cotação, poderão ser desconsideradas.

1.3 As empresas deverão orçar os materiais de acordo com a quantidade solicitada, sendo que a quantidade poderá ser alterada para mais ou para menos, para adequação da quantidade com a embalagem/caixa fechada, orçada pela empresa proponente.

1.3.1 O IPGSE, poderá, após análise do certame, inabilitar as propostas que apresentarem embalagem com quantidade superior ou inferior à solicitada.

1.4 Quando houver empate de preços, o IPGSE aplicará os seguintes critérios para desempate: Qualidade; Faturamento Mínimo (quando o valor total dos itens para os quais as mesmas foram vencedoras não atingirem o faturamento mínimo estabelecido pelas empresas); Preço (oportunizadas às empresas empatadas a apresentarem nova proposta de preço para desempate); Prazo de Entrega; Avaliação do Fornecedor no Ranking.

1.4.1 Esgotados todos os critérios de desempate, será adquirido quantidades iguais de cada empresa portadora do menor preço.

1.5 Os materiais descritos no Anexo I abaixo são destinados ao:

HOSPITAL ESTADUAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS DR. ALBANIR FALEIROS MACHADO – HERSO, COM INSCRIÇÃO NO CNPJ Nº 02.529.964/0014-71, LOCALIZADO NA RUA UIRAPURU, S/N – PARQUE RES. ISAURA, SANTA HELENA DE GOIÁS – GO, CEP: 75.920-000.

1.6 A Proposta de preços deverá ser apresentada em língua portuguesa (Brasil) e moeda nacional.

1.7 Informamos que a data de recebimento da proposta poderá ser prorrogada quando o processo não atingir o valor estimado do processo ou por conveniência do IPGSE. Nesse caso será divulgado apenas no site do IPGSE (www.ipgse.org.br) o novo prazo para o recebimento das propostas.

2 DAS EXIGÊNCIAS:

2.1 Para se habilitar à oferta de preço as empresas deverão apresentar:

- a) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, mediante certidão conjunta de débitos relativos à tributos federais e dívida ativa da União, que abranja inclusive a regularidade relativa às contribuições previdenciárias e sociais;
- c) Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da empresa interessada, mediante certidão negativa de débitos relativos aos tributos estaduais;
- d) Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante certidão negativa de débitos relativos aos tributos municipais (nos casos em que a empresa faturar nota fiscal de obras e serviços);
- e) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços – FGTS, através da apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- f) Prova de Regularidade com a Justiça do Trabalho

2.1.1 Admitir-se-á como válida a Certidão Positiva com efeito de Negativa.

2.1.2 As certidões acima solicitadas serão exigidas também no ato do pagamento, correspondente à compra/contratação.

2.2 Na análise dos aspectos técnicos da proposta, emitirá parecer técnico habilitando ou desabilitando as propostas integral ou parcialmente, com fundamento na descrição da carta cotação, facultando-se quando necessário para subsidiar à análise, solicitar do proponente, informações complementares do bem ou serviço, amostras, rol de clientes e visita técnica.

2.2.1 Caso julgue necessário, o Setor de Compras poderá acionar os participantes para:

a) Solicitar amostra para testes, concedendo o prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos para o envio das amostras ao IPGSE (acompanhadas de nota fiscal de doação ou de amostra grátis, emitida em nome do HERSO (unidade hospitalar solicitante – item 1.5 da presente carta cotação), sob pena de inabilitação da empresa que não cumprir o prazo determinado.

a.1) Solicitar amostra para testes acompanhadas de Nota Fiscal de doação ou de amostra grátis, emitida em nome do HERSO (unidade hospitalar solicitante – item 1.5 da presente carta cotação) visando cadastrar a marca no banco de dados do IPGSE, para aquisições futuras.

b) Nos casos em que as amostras apresentadas forem aprovadas após o prazo estabelecido no item 2.2.1 letra “a”, as empresas poderão fornecer para o IPGSE apenas aquisições futuras.

c) Solicitar informações complementares, concedendo o prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, sob pena de inabilitação da empresa que não cumprir o prazo determinado.

2.2.2 O IPGSE poderá solicitar às empresas participantes, por e-mail e desclassificar a empresa que não apresentar:

a) O Número de registro no Ministério da Saúde/ANVISA, para cada item orçado de materiais médicos, materiais médico-hospitalares e equipamentos hospitalares.

2.2.3 Todos os materiais médicos deverão ter registro no Ministério da Saúde/ANVISA.

2.3 Todos os Produtos/Serviços deverão ser orçados com frete incluso, sendo este preferencialmente na Modalidade CIF.

2.4 O IPGSE poderá inabilitar empresa que exigir o valor de faturamento mínimo superior ao valor do material que a mesma foi vencedora.

2.5 O IPGSE a qualquer tempo poderá desclassificar a proposta ou desqualificar o proponente sem que a esse caiba direito de indenização, na hipótese de vir a tomar conhecimento de fato ou de circunstância que desabone sua idoneidade financeira ou técnica, ou ainda que comprometa sua capacidade de produção, relativo à entrega e qualidade dos produtos.

2.6 A Empresa que incorrer em reincidências de erros (cancelamento de entrega, orçamento com erros no valor, marca, apresentação, etc.) poderá ser inativada para participar de futuras compras do IPGSE.

2.7 A empresa deverá orçar os materiais, objeto desta carta cotação, com data de validade dos produtos mínima de 12 (doze) meses, sendo que as empresas poderão ser desclassificadas caso não atendam o solicitado.

2.8 Nos casos em que as empresas não informarem a data de validade (na plataforma BIONEXO site <https://bionexo.com/>), o IPGSE considerará a validade mínima de 12 meses.

2.9 No momento da entrega dos materiais no HERSO, se for identificado que a validade é inferior ao solicitado, o material poderá ser devolvido e a empresa responsabilizará pela entrega de outra remessa de material, de acordo com os critérios solicitados.

3. DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

3.1 O recebimento dos produtos será realizado de segunda à sexta-feira **das 8hs às 12hs e das 13hs às 17:30 hs**, sendo que em caso de exceção, a critério do IPGSE, haverá autorização formal emitida pela diretoria da unidade hospitalar.

3.2 Os produtos deverão ser entregues de forma imediata e integral, no prazo máximo de 30 (trinta) dias da emissão da ordem de compra, conforme o entendimento do Regulamento de Compras mencionado no §1º do Art 16.

3.3 A empresa contratada deverá apresentar Nota Fiscal para cada entrega que for realizada de acordo com a ordem de compra ou contrato. Não será aceita Nota Fiscal de Consumidor.

4. DO PAGAMENTO

4.1 O pagamento será realizado em 15 (quinze) dias após a entrega da aquisição, através de transferência TED em conta bancária. A conta bancária deverá ser informada no corpo da nota fiscal (dados bancários) referentes à empresa contratada.

4.2 O Pagamento será efetuado somente para o emissor da nota fiscal.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 As aquisições do IPGSE seguem seu regulamento de compras próprio, disponível no sítio eletrônico: www.ipgse.org.br e são correspondentes ao Contrato de Gestão nº 08/2021 – SES.

5.2 Esta Carta Cotação e seus anexos, quando existirem estarão disponíveis aos interessados no endereço eletrônico: www.ipgse.org.br, onde consta o número do processo de compras e da carta cotação equivalente.

OBSERVAÇÃO: Para esta cotação serão aceitos orçamentos e propostas somente através da PLATAFORMA ELETRÔNICA DE COMPRAS BIONEXO da Empresa BIONEXO S.A., CNPJ Nº 04.069.709/0001-02, no Site <https://bionexo.com/> - Contato (11) 4210-1060, no período de 22 a 26 de Agosto de 2022, até as 23:55h. Não serão aceitas propostas por E-mail ao IPGSE.

5.3 Em busca da economicidade, em suas compras/contratações o IPGSE poderá, durante as análises das propostas, convidar as empresas habilitadas a apresentarem novas propostas de preços, dando tratamento isonômico a todas as participantes.

5.4 Na Hipótese das negociações serem insatisfatórias, o IPGSE se reserva no direito de cancelar o presente procedimento de compras.

5.5 Telefone para contato:(64)3050-3275–e-mail:josy.souza@ipgse.org.br.

5.6 A empresa deverá constar (obrigatoriamente) no corpo da Nota Fiscal o seguinte texto: “Esta despesa refere-se ao Contrato de Gestão nº 08/2021 – SES/GO”

ENDEREÇO PARA ENTREGA

HOSPITAL ESTADUAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS DR. ALBANIR
FALEIROS MACHADO – HERSO.
ENDEREÇO: AVENIDA UIRAPURU, S/N – PARQUE RES. ISAURA, SANTA
HELENA DE GOIÁS – GO – CEP: 75.920-000

ENDEREÇO DE COBRANÇA

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
- IPGSE.
ENDEREÇO: R ISMAEL DIAS DO PRADO, QUADRA21 LOTE 05, N 14, PARQUE
RESIDENCIAL ISAURA, SANTA HELENA DE GOIÁS –GO– CEP: 75.920-000
– FONE (64) 3050-3275

DADOS DO COMPRADOR

Denominação Social/CNPJ/Endereço	INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS – IPGSE - CNPJ Nº 18.176.322/0002-32 ENDEREÇO: R ISMAEL DIAS DO PRADO, QUADRA21 LOTE 05, N 14, PARQUE RESIDENCIAL ISAURA – SANTA HELENA DE GOIÁS - GO.
Telefone	Fone (64) 3050-3275
Contato/E-mail:	Geovana.asscompras@ipgse.org.br

Santa Helena de Goiás, Goiás 10 de Agosto de 2022.

FABIO VILELA MATOS
SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO



EDUARDO PEREIRA RIBEIRO
SUPERINTENDENTE GERAL



CARTA COTAÇÃO Nº 187/2022
PROCESSO DE COMPRAS Nº 3152/2022**ANEXO I**
TERMO DE REFERÊNCIA DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

Não serão aceitas propostas por E-mail, neste caso, assim os interessados deverão entrar em contato com a Plataforma BIONEXO e realizarem cadastro e procederem a apresentação da proposta, através do Site: <https://bionexo.com/>.

Contato com a plataforma: (11) 4210-1060 no período de 22 a 26 de Agosto de 2022.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ADESIVO ROTULO DE SORO	UNIDADE	13000
2	ALMOFADA P/ CARIMBO AZUL Nº 3	UNIDADE	3
3	BATERIA 1,5V LR 41 TIPO BOTAO	UNIDADE	30
4	BATERIA 9 VOLTS	UNIDADE	10
5	BOBINA ETIQUETA 1,8 X 3,0CM AMARELA	ROLO	10
6	BOBINA ETIQUETA 1,8 X 3,0CM AZUL CLARO	ROLO	15
7	BOBINA ETIQUETA 1,8 X 3,0CM BRANCA	ROLO	20
8	BOBINA ETIQUETA 1,8 X 3,0CM LILAS CLARO	ROLO	10
9	BOBINA ETIQUETA 1,8 X 3,0CM VERMELHA	ROLO	15
10	BOBINA ETIQUETA 10 X 3 CM	ROLO	100
11	BOBINA ETIQUETA 5,0 X 3,0CM	ROLO	15
12	BOBINA ETIQUETA BOPP 5,0 X 3,0CM	ROLO	30
13	BOBINA ETIQUETA BOPP 10 X 3,0CM	ROLO	10
14	BOBINA P/ CALCULADORA ELET E AP BIOPLUS 57MM X 30M 01 VIA	ROLO	10
15	BOBINA PAPEL PARA FAX 215MM X30M	ROLO	15
16	BOBINA TERMOSENSIVEL P/ PONTO ELETRONICO 57MM X 300M	UNIDADE	12
17	BORRACHA BRANCA	UNIDADE	20
18	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL	UNIDADE	150
19	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA	UNIDADE	100
20	CLIPS 8.0 DE METAL P/ PAPEL 500GCOM TRATAMENTO SUPERFICIAL EM AÇO NIQUELADO; FORMATO PARALELO.	CAIXA	10
21	CLIPS GALVANIZADOS Nº 03	CAIXA	40
22	COLA BASTAO 10 GRAMAS	UNIDADE	24
23	ENVELOPE KRAFT 260 X 360MM EM PAPEL 80G/M2.	UNIDADE	3750

24	ESTILETE MEDIO	UNIDADE	24
25	ETIQUETA (6182) 101,6 X 33,9MM - 100 FOLHAS TAM A4 ADESIVO	CAIXA	35
26	ETIQUETA ADESIVA REDONDA VERMELHA TP 12MM C/ 210 ETIQ	CAIXA	4
27	ETIQUETA COMPLETA P/ PASTA SUSPensa 90 X 70 X 15 MM	UNIDADE	400
28	FITA ADESIVA EMPACOTADORA TRANSP. MONOFACE 45MM X 45M ROLO COM DIMENSÕES DE 45MM X 45M.	ROLO	70
29	FITA DUPLA FACE TRANSPARENTE 12MM X 20M	ROLO	15
30	GARRAFA DE TINTA EPSON T504 ECOTANK - CIANO	UNIDADE	1
31	GARRAFA DE TINTA EPSON T504 ECOTANK - PRETO	UNIDADE	1
32	GRAMPEADOR METAL 20FLS	UNIDADE	10
33	GRAMPO 26/06 P/ GRAMPEADOR CAIXA C/5000	UNIDADE	40
34	GRAMPO P/GRAMPEADOR 23/13 CAIXA C/ 1000	CAIXA	5
35	GRAMPO TRILHO EM PLASTICO BRANCO PACOTE C/ 50 UNIDADES	PCT C/ 50UN	100
36	LACRE NUMERADO AMARELO 16CM	PACOTE	10
37	LACRE NUMERADO VERMELHO 16 CM	UNIDADE	10
38	LACRE S/ NUMERACAO	PACOTE	10
39	MARCADOR DE TEXTO PERMANENTE PRETO CD	UNIDADE	36
40	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA C/ 100 FLS COSTURADAS E PAGINADAS, EM PAPEL SULFITE, GRAMATURA 65G/M2, DIMENSÕES 210MM X 140MM ; CAPA EM PAPELÃO REVESTIDO C/ PAPEL OFF-SET PLASTIFICADA. FOLHAS DIVIDIDAS EM 5 CAMPOS P/ ENCAMINHAMENTO DE CORRESPONDÊNCIA CONTENDO: DESTINATÁRIO, ENDEREÇO, NUMERO, DATA DO RECEBIMENTO, CAMPO P/ ASSINATURA OU CARIMBO E CAMPO PARA DESCRIÇÃO CONTENDO NO MÍNIMO 5 LINHAS.		5
41	LIVRO ATA SEM MARGENS C/ 100 FLS INTERNAS COSTURADAS E PAGINADAS, EM PAPEL SULFITE PAUTADO COM MÍNIMO DE 34 LINHAS, GRAMATURA DE APROXIMADAMENTE 65G/M2, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 300MM, LARGURA MÍNIMA 210MM; CAPA EM PAPELÃO REVESTIDO COM PAPEL KRAFT NA COR PRETA.	UNIDADE	5
42	MARCADOR P/ QUADRO BRANCO COR AZUL (2)	UNIDADE	36
43	MARCADOR P/ QUADRO BRANCO COR PRETO	UNIDADE	36
44	MARCADOR P/ QUADRO BRANCO COR VERMELHO	UNIDADE	12
45	MOLHA DEDO C/ APROX. 12G	UNIDADE	6
46	ORGANIZADOR DE MESA DE ACRILICO	UNIDADE	6
47	PAPEL A-4 COM 500 FOLHAS	PACOTE	430
48	PASTA AZ EM PAPELÃO LOMBO LARGO TIPO OFICIO PARA ARQUIVO MORTO; CAPA EM PAPELÃO REVESTIDA EM PAPEL KRAFT; COMPARTIMENTO TRANSPARENTE COM FICHA DE IDENTIFICAÇÃO; SUPORTE PARA FOLHAS COM DOIS FUROS COM ESPAÇAMENTO DE 75MM E MECANISMO DE ALAVANCA;	UNIDADE	40
49	PASTA C/ ABA C/ELASTICO TRANSPARENTE	UNIDADE	30
50	PASTA CATALOGO C/ 100 ENV. MED. APROX. 243 X 333MM - 04 (QUATRO) COLCHETES;	UNIDADE	30

	- VISOR DE IDENTIFICAÇÃO; - ENVELOPE PLÁSTICO FINO NO TAMANHO OFÍCIO COM 4 FUROS; - MEDINDO APROXIMADAMENTE: 243 X 333 MILÍMETROS.		
51	PASTA L A4	UNIDADE	30
52	PASTA PLASTICA TRANSPARENTE C/ ELASTICO 235 X 335 X 55 MM	UNIDADE	20
53	PASTA PLASTICO POLIONDA C/ ELASTICO 350 X 55 X 250 MM	UNIDADE	15
54	PERFURADOR MEDIO EM METAL P/ PAPEL 2 FUROS - 30 FOLHAS	UNIDADE	3
55	PINCEL MARCADOR DE TEXTO AMARELO	UNIDADE	48
56	PINCEL MARCADOR DE TEXTO LARANJA	UNIDADE	12
57	PINCEL MARCADOR DE TEXTO ROSA	UNIDADE	24
58	REGUA PLASTICA TRANSPARENTE 30CM	UNIDADE	10
59	RIBBON CERA 110MM X 74M	ROLO	60
60	RIBBON 110MM X 74M (RESINA BOPP)	ROLO	15
61	TESOURA DE ESCRITORIO GRANDE	UNIDADE	20
62	TINTA PARA CARIMBO AZUL	UNIDADE	5
63	TINTA PARA CARIMBO PRETO	UNIDADE	7

FABIO VILELA MATOS
SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO

EDUARDO PEREIRA RIBEIRO
SUPERINTENDENTE GERAL